



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO BFF - Boliqueime Food Festival 2023

Enquadramento

O BFF- Boliqueime Food Festival é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Boliqueime com o objetivo de trazer a esta localidade um evento inovador que prestigia o património cultural e gastronómico, local e regional, durante o mês de Julho.

Caracteriza-se por uma mostra e venda de “street food”, artesanato, produtos locais, no qual se pretende a representação das coletividades, empresas, artesãos locais bem como artistas musicais, plásticos entre outros.

Artigo 1º (Data, Localização e Horário)

1. A Junta de Freguesia de Boliqueime organizará nos dias 28, 29 e 30 de julho, em colaboração com a Câmara Municipal de Loulé o BFF- Boliqueime Food Festival, adiante designado por evento.
2. Local do evento: **Recinto da Feira.**
3. Horários:
 - A. Dia 28 – das 19:00 às 02:00;
 - B. Dia 29 – das 18:00 às 02:00;
 - C. Dia 30 – das 18:00 às 24:00;

Artigo 2º (Comércio de Alimentos & Bebidas)

1. Os participantes no evento poderão vender todo o tipo de comida e bebida, desde que as mesmas se enquadrem no âmbito do evento, não é permitido o uso de vidro no recinto.
2. A organização reserva a si a permissão ou não de um ou mais participantes comercializarem o mesmo género de produtos.

Artigo 3º (Inscrições)

1. Os interessados em participar no evento deverão proceder ao preenchimento do formulário disponível no site www.freguesiadeboliqueime.pt, até 31 de Maio de 2023.
2. A confirmação da inscrição é feita por ordem de recepção e enquadramento do negócio ao conceito do evento, estando sujeita à disponibilidade de espaços.
3. O envio da inscrição não pressupõe a imediata aceitação da participação.



NB

4. A Organização comunicará por carta registada ou por correio eletrónico, a aceitação da respetiva candidatura e a conseqüente participação no evento. A garantia de participação só é definitiva após receção da comunicação da organização ao participante.
5. Após esta confirmação por parte da organização o pagamento da inscrição deverá ser feito no prazo de uma semana.
6. O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização aprove essa sua pretensão.

Artigo 4º (Atribuição de espaço)

1. A atribuição e distribuição dos espaços no evento serão decididas unicamente pela organização, que fundamentará a sua decisão em função da logística e do conceito do evento, de acordo com o espaço disponível.
2. Caso o número de participantes exceda o limite do espaço definido, a organização reserva-se no direito de excluir inscrições, recaindo essa decisão sempre sobre as inscrições feitas tardiamente e cujos negócios apresentem menor diferenciação.

Artigo 5º (Custos de Inscrição e Licenciamento)

1. A organização cobrará uma taxa de inscrição para o evento (3 dias);
 - A. Roulottes e Stands (comidas e bebidas) – **150 €**;
 - B. Bancas próprias pequenas (filhós, faturas, gomas, polvo, etc.)– **75 €**;
 - C. Bancas fornecidas pela organização (mercadinho)– **45 €**;
 - D. Não será permitido dentro do recinto, nem nas imediações, venda ambulante;
 - E. Ficam isentas destas taxas as coletividades sediadas na Freguesia;
 - F. O licenciamento de cada roulotte participante será da responsabilidade do proprietário.

Artigo 6º (Funcionamento das transações comerciais)

1. Todas as transações comerciais obedecerão ao seguinte modelo:
 - A. Os pagamentos das transações comerciais serão realizados em moeda real em euros e diretamente a cada participante.



Artigo 7º (Montagens e Desmontagens)

A montagem e colocação das estruturas dos participantes decorrem nos seguintes dias e horários:

1. Dia 28 das 9 horas até às 13 horas, podendo haver circulação de veículos de apoio até às 17 horas;
2. A desmontagem das estruturas dos participantes inicia-se a partir do momento em que o evento encerra até um período máximo de 24h seguintes;
3. É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos, pela limpeza e segurança da estrutura, quer esta seja cedida ou própria.

Artigo 8º (Higiene, Limpeza e Obrigatoriedades legais)

1. É da exclusiva responsabilidade dos participantes a limpeza, decoração e higiene do seu espaço, contribuindo para o bom ambiente do evento.
2. A limpeza das áreas comuns do evento é da responsabilidade da organização.
3. É da exclusiva responsabilidade dos participantes possuírem todos os requisitos legais das atividades (seguros, formação HACCP, implementação do HACCP e restantes aspetos em vigor com a lei portuguesa) por forma a contribuírem para o bom nome do evento e evitarem conflitos com a ASAE e demais entidades fiscalizadoras.

Artigo 9º (Infra-estruturas e Segurança)

1. É da responsabilidade da organização a:
 - A. Cedência de ponto de ligação à rede elétrica do recinto aos participantes que dela necessitem, sendo da responsabilidade dos mesmos o uso de quadro elétrico próprio;
 - B. Disponibilização de ponto de água;
 - C. Segurança e vigilância do espaço;
 - D. Devem os participantes zelar pela segurança das suas estruturas, mantendo-as fechadas e seguras durante os períodos de encerramento do evento.

Artigo 10º (Aceitação do regulamento)

1. A inscrição no evento implica a aceitação de todas as suas cláusulas.



2. Os participantes deverão manter a sua estrutura aberta ao público, durante o horário de funcionamento do evento, sendo apenas permitido o seu fecho, por motivos de força maior e após comunicação e aprovação da Organização.
3. O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos pontos e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso de eventuais importâncias pagas e poderá a organização restringir a participação do participante em futuros eventos.

BoliQUEIME, 5 de abril de 2023

O Presidente

Nelson Brazão